



PROJETO DE RESOLUÇÃO

(Da Mesa Diretiva)

Dispõe sobre a logomarca institucional da Câmara Municipal de Corbélia e da adoção do manual de identidade visual.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Resolução institui a logomarca e o manual de identidade visual institucional oficial da Câmara Municipal de Corbélia.

Art. 2º A logomarca é composta imagem estilizada do edifício da Câmara sobre dois arcos e os dizeres “Câmara Municipal de Corbélia”, nas cores azul, branco, verde e amarelo.

Parágrafo único. A logomarca institucional a que se refere o *caput* poderá ser utilizada em conjunto ou em separado do Brasão de Armas do Município de Corbélia.

Art. 3º A identidade visual é composta por cor, design e logotipo que deverá ser utilizada em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Municipal de Corbélia, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no manual de identidade visual constante do anexo.

Art. 4º A presente logomarca deverá ser utilizada em qualquer modalidade de divulgação realizada pelo Poder Legislativo, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes nesta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º Integra a presente Resolução, os seguintes anexos:

I - anexo I: Logomarca

II - anexo II: Manual de uso e identidade visual.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

ANEXO I

Logomarca:



ANEXO II

Manual de uso e identidade visual:

(arquivo em anexo)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Resolução, busca implantar na Câmara Municipal, uma identidade visual, para solidificar a marca do Poder Legislativo Municipal, que leva em consideração valores tais como a democracia, a representatividade, a participação popular, a solidez e a transparência.

Ao longo da existência dos 63 anos da existência da Câmara Municipal, os símbolos utilizados para representar o Poder Legislativo, foram os oficiais instituídos no município (brasão, hino e bandeira), porém nunca houve uma identidade visual própria condizente com a importância e a estrutura da Câmara Municipal de Corbélia.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

A identidade visual foi desenvolvida por agência de publicidade contratada por meio de licitação, e cuja execução dos trabalhos foi acompanhada por servidor deste órgão.

O Manual da identidade visual que acompanha este projeto, traz orientações quanto às medidas, à aplicação, à tipografia, aos usos corretos, incluindo desde o padrão monocromático até a redução máxima e demais aspectos necessários para a implantação e aplicação da referida identidade visual.

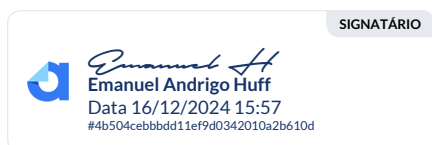
A simbologia trazida no logotipo é representada pela junção formada de elementos da silhueta estilizada do edifício sede, com dois arcos e o nome da Câmara.

As cores utilizadas são as constantes no brasão do Município, branco azul, verde e amarelo, representando a ligação do Poder Legislativo com o significado do brasão municipal.

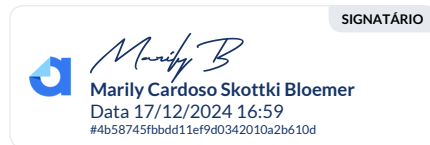
Com a adoção do logotipo e o uso do manual da identidade visual, será possível fortalecer a padronização da marca da instituição, criando uma identificação da Câmara Municipal de Corbélia com o cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

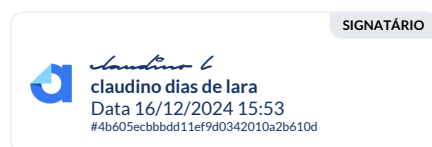
Em 12 de dezembro de 2024, 64º da Emancipação Política.



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



MARILY SKOTTKI BLOEMER
Primeira Secretária



CLAUDINO DIAS DE LARA
Vice-Presidente



ELI STEFANELLO
Segundo Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 502f64e3ef40edd2c759739436f4a41109722c3cdd5947d16486bd309f1e4dee
Link de validação: <https://valida.ae/5318ec779d5a4a9fe80baaf65b47dd5a3241e2f7fae2a2b33sv>

